



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº094/2019

PROCESSO Nº379/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alfenas torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 284 de 29 de abril de 2019 e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Tani Rose Ribeiro, delegada pela Portaria nº 008/2018 realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no dia **10 de fevereiro de 2019, às 08h** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG, ou, se não houver expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03, decreto n.º 1603/2016 e alterações, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

1. O presente termo visa a implantação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo (consumo e permanente), para atender a demanda das escolas municipais, dos centro educacionais, da secretaria municipal de educação e cultura, programa cidade escola demais secretarias do município, em suas diversas atividades.

II – DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos licitantes conforme o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.

2.2. A estimativa de custo deste registro de preços realizada pelo setor requisitante, importância de **R\$2.706.994,66 (dois milhões, setecentos e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o material de consumo e o valor de R\$38.016,60 (trinta e oito mil e dezesseis reais e sessenta centavos) para material permanente**. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisas de mercado.

III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

3.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro. A comissão de licitação não se responsabilizará por envelopes intempestivos, extraviados, bem como, enviados para o setor diverso da licitação.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

3.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo Pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame. A tolerância de 15 (quinze) minutos será adotada caso haja menos de 3 (três) participantes no dia do certame.

3.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) **Todos os participantes** – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

3.5.1. Ficam dispensados da apresentação de procuração ou carta de preposição os sócios da empresa, com poderes de administração.

3.6. **Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.**

3.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

3.7.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura de Alfenas**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, deverão apresentar somente o(s) documento(s) relacionado(s) na alínea “d” do item 8.1.

3.7.1.2. Caso tenham interesse as empresas que não possuem cadastro poderão realizar o **PRÉ-CADASTRO**, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve solicitar o Modelo de documento através do email cadastro@alfenas.mg.gov.br. O envio das informações não desobriga a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e habilitação no dia do certame.

3.7.1.3. O preenchimento e envio documento que trata o **item anterior não é obrigatório.**



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

3.7.1.4. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações.

3.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.9 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.10. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.10.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.10.2 Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.10.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IV – DAS DECLARAÇÕES

4.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

4.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

4.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

V – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 4.1.;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante Contratado da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

5.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor do Contratado desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 5.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.1. alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.
- g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou EQUIPARADAS.

VI – DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 086/2019
PROCESSO 362/2019 (P.M.A) e 363/2019 (F.M.S)
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)

6.2. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e/ou modelo;
- c) uma única cotação de preço, marca e/ou modelo (para cada item);
- d) prazo de entrega será de 7 (sete) dias referente aos pedidos parcelados e de 12 meses para entrega total, o qual não poderá ser superior a data prevista no termo de referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.3. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

6.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.6.1. Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços. [BAIXAR NOVO](#)

Os interessados deverão, sob pena de **desclassificação da proposta de preços**, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

Após ter baixado o novo programa eletrônico de propostas e salvo o [Arquivo para Formulação de Proposta](#), caso ainda persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:

- A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será **impressa a partir do próprio programa** após a finalização da digitação. Não é necessário apresentação de proposta



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

em word, excel e outros nos casos em que a licitante for cotar acima de 10 (dez) itens. Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.

- Estarão dispensados de apresentar a cotação de preços eletrônica em mídia os licitantes de até 10(dez) itens.
- Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.
- Caminho: no site do município de Alfenas - www.alfenas.mg.gov.br > Processos e licitações > baixar “[Programa para Formulação de Proposta](#)” em seguida ir em “[Arquivo para Formulação de Proposta](#)” > “[Download dos Arquivos de Pregões](#)” > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:
- Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.
- No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar MARCA E VALOR UNITÁRIO, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.
- Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.
- Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

Caminho: no site do município de Alfenas - www.alfenas.mg.gov.br > Processos e licitações > baixar “[Programa para Formulação de Proposta](#)” em seguida ir em “[Arquivo para Formulação de Proposta](#)” > “[Download dos Arquivos de Pregões](#)” > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar MARCA E VALOR UNITÁRIO, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma cópia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o Arquivo para Formulação de Proposta em um CD ou pen drive.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

7.2.1 A proposta inexequível será aquela cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração, conforme disposição prevista no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 3.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.5. e 7.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

7.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **Menor Preço por Item**.

7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

7.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, caso aceite assinar contrato nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.18 e 7.19;

7.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.


7.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2019
PROCESSO 362/2019 (P.M.A) e 363/2019 (F.M.S)
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA)**

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas "a", "b" ou "c" deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

- d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no "Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações";
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.
- m) Declaração de Superveniência (Anexo VIII).
- n) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo IX)

8.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

9



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.3. A documentação deverá:

- estar em nome da licitante;
- estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

8.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme letra b do item 7.2. letra b.

X – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.


10.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à

10

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





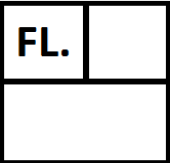
Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br



consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos na Rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG, CEP 37.130-143 desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

10.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

10.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

XII – DA ADJUDICAÇÃO



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

14.2. Os preços constantes no termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2019, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

CONSUMO

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.361.0013.2.148	3.3.90.30.00.00.00.00	187/2019 (QESE)
07.20.12	12.361.0013.2.147	3.3.90.30.00.00.00.00	182/2019 (FUNDEB)
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	135/2019
07.10.12	12.122.0002.2.123	3.3.90.30.00.00.00.00	104/2019
16.10.27	27.813.0015.2.059	3.3.90.30.00.00.00.00	872/2019 Juventude)
11.10.04	04.122.0020.2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	470/2019 (Esporte)
11.10.04	04.122.0020.2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	472/2019 (Esporte)

PERMANENTE

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.361.0013.2.147	4.4.90.52.00.00.00.00	191/2019 (QESE)
07.20.12	12.361.0013.2.147	4.4.90.52.00.00.00.00	186/2019 (FUNDEB)
07.30.12	12.365.0013.2.125	4.4.90.52.00.00.00.00	111/2019
16.10.27	27.813.0015.2.059	4.4.90.52.00.00.00.00	876/2019 (Juventude)

XVI – DO PAGAMENTO


16.1. O prazo para a efetivação do pagamento será de 21 (vinte e um) dias após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

16.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da (s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is)

12

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

16.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado a detentora do registro de preço, enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual será posteriormente compensado o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XVII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

17.1. A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses.

A entrega deverá ocorrer na Avenida Governador Valadares, nº1262, Jardim São Carlos. Nº horário, local e data marcada no documento do solicitante juntamente com a ordem de fornecimento empenhada pelo setor de compras.

O prazo de entrega dos produtos será de 7 (sete) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

17.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

18.1 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

18.2 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

18.3 Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

18.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na fornecimento dos materiais.

19 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

19.1. Considerando o prazo para finalização do certame e a urgência na aquisição dos itens, o setor requisitante exige que deverão ser apresentada AMOSTRAS de todos itens, **em no máximo 05 (cinco) dias que antecede o certame**, exceto do item **122 (material permanente) (mesa de tênis de mesa) e 159 – traves de handball e 177 poste de vôlei** neste caso deverá ser apresentado CATÁLOGO contendo a especificação completa conforme a descrição do item contida no termo). Caso a marca do produto fornecido não seja a mesma fabricante dos itens (marcas sugeridas no edital) suprido.

19.1.1. As amostras deverão ser enviadas com numeração dos itens, conforme Edital, e com identificação, em cada item(s), as informações das empresas participantes.

19.1.2 Todas as amostras serão retidas para análise pelos servidores pertencentes aos Setores requisitantes. Ao final da Análise os itens reprovados estão disponíveis para retirada, pelos licitantes participantes

19.1.3. O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações descritas neste termo de referência.

19.1.4. Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste termo

19.1.5. As amostras deverão serem encaminhadas para inspeção no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Avenida Governador Valadares, nº1262, Jardim São Carlos, Alfenas- MG, CEP 37.137-160, telefone: 35 3698 1742 no horário das 08 às 17:00 horas (de 2º à 6º feira) e no prazo estabelecido.

19.1.6. As amostras não serão recebidas fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

19.1.7 As amostras dos itens deverão ser apresentadas, acompanhadas dos respectivos documentos (catalogo) que comprovem conter as características especificadas, caso não haja especificação no produto.

19.2 DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

19.2.1. Inspeção visual- consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte dos produtos. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.

19.2.2. Os produtos apresentados poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da proponente no estado em que se encontre ao final da avaliação. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.


19.2.3. A amostra entregue pelo licitante deverá ser retirada por seu representante, tanto as aprovadas quanto as reprovadas, em até 15 (quinze) dias corridos, após a homologação do processo.

19.4. Resposta da análise dos itens será divulgada em até 02 (dois) dias úteis que antecede o certame.

14

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

20.3. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

20.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

20.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

20.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referência - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III — Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de procuração de credenciamento

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII- Declaração de Superveniência

Anexo IX - Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

20.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência na entrega dos itens poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.


20.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada via *e-mail*, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

15

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

20.12. É vedado qualquer reajustamento de preços, do qual integra a Ata de Registro de Preços.

20.13. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.14. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de Julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, pelo telefone (0xx35) 3698-1360/65, no horário de 12h00min às 18h00min ou e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003 e alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

20.15. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas(MG), 16 de janeiro de 2019.

TANI ROSE RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo Solicitação 245 e 260/2019

1 - OBJETO.

O presente termo visa a implantação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo (consumo e permanente), para atender a demanda das Escolas Municipais, dos Centro Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Programa Cidade Escola demais Secretarias do Município, em suas diversas atividades.

2 – JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE

2.1. A realização de processo de licitação para o Registro de Preço, para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público na necessidade da utilização dos materiais pelas Escolas Municipais, dos Centro Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Programa Cidade Escola de mais Secretarias do Município, no incentivo à prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA PERÍODO DE 12 MESES.


3.1. Na tabela abaixo esta demonstrada a estimativa de materiais a ser adquiridos e valores cotados no mercado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1.	AGASALHO ESPORTIVO CONFECCIONADO COM POLIÉSTER SIMULANDO HELANCA NAS MANGAS E NAS COSTAS E MICROFIBRA NA FRENTE, PUNHOS ELÁSTICOS DE 6,5 DE LARGURA NAS MANGAS E EM BAIXO NA BLUSA, CONJUNTO É COMPOSTO POR UMA CALÇA E UMA JAQUETA E APRESENTA UM DESIGN PREDOMINANTEMENTE PRETO COM RECORTES NA COR GRAFITE. A JAQUETA CONTÉM GOLA ALTA E TRAZ ABERTURA/FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER. JÁ NAS LATERAIS, TELAS EM MESH PROPORCIONAM MAIOR VENTILAÇÃO E FUNCIONAM COMO CANAIS DE RESPIRAÇÃO. ALÉM DISSO, A CALÇA POSSUI, NO CÔS, AJUSTE CONFIGURADO POR MEIO DE ELÁSTICO E CORDÃO E APRESENTA UM VISUAL INTEIRAMENTE PRETO. POR FIM, AS PEÇAS AINDA TRAZEM BOLSOS, SEM ZÍPER ABERTURA/FECHAMENTO: ZÍPER BOLSO JAQUETA: SIM, SEM ZÍPER BOLSO CALÇA: SIM, SEM ZÍPER AJUSTE: ELÁSTICO E CORDÃO ORIGEM: IMPORTADO MANGA: LONGA GOLA: ALTA DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): JAQUETA: P: 105 X 39 CM M: 107 X 41 CM G: 109 X 43 CM GG: 111 X 45 CM CALÇA: P: 71 X 54 CM M: 73 X 56 CM G: 75 X 58 CM GG: 77 X 60 CM	UN	120

17

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

2.	ANEL DE PILATES EM FIBRA (FRP) E EVA PESO APROXIMADO: 348 G TAMANHO: 3 8 CM DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 X 38 X 38 CM	un	20
3.	ANTENA PARA VOLEIBOL; PAR DE ANTENAS CONFECCIONADAS EM AÇO; COM 1,80M DE ALTURA NAS CORES VERMELHO E BRANCO, PESO: 900 GRAMAS. DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO DE VOLEIBOL - CBV	UN	12
4.	APARADOR DE CHUTE (DUPLA PEGADA COM ALÇA) DIMENSÃO: 41 CM COMPRIMENTO 21 CM LARGURA 11 CM ESPESSURA	un	30
5.	APARADOR DE CHUTE TAMANHO 20X45X10 CM PODENDO OCORRE VARIAÇÃO DE ATÉ 5 % COR PRETA SUPER REFORÇADO SINTÉTICO REGULAGEM EM VELCRO IDEAL PARA: - MUAY THAI- KARATÊ - CAPOEIRA- TAEKWONDO- KUNG FU- BOXE CHINES (SANSHOU)- KICK BOXING	UN	50
6.	APITO ESPORTIVOSEM BOLINHA COM CORDÃO DECIBÉIS: 90 APITO PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: IMPORTADO DO CANADÁ.	Um	100
7.	APITO PROFISSIONAL SEM BOLINHA CARACTERÍSTICAS: PERFIL: COM DEDAL POSSUI UM SOM MUITO POTENTE MESMO SENDO PEQUENO, PARA TODOS OS ESPORTES. DECIBÉIS: 109 APITO PLÁSTICO: NÃO TÓXICO GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: IMPORTADO DO CANADÁ	UN	100
8.	BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2 MM.	UN	1000
9.	BANDEIRA DE ARBITRO CONFECCIONADA EM TACTEL RESISTENTE, QUE TRAZ COSTURAS REFORÇADAS E DESIGN NAS CORES VIBRANTES OFICIAIS. O PRODUTO CONTA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 52 CM NO TOTAL COM MANOPLA FEITA EM ESPUMA DE EVA, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E FIRMEZA NO EMPUNHO DA BANDEIRA. COMPOSIÇÃO: TACTEL DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 44 X 35 CM CONTÉM: 2 UNIDADES TAMANHO ÚNICO.	UN	20
10.	BERMUDA PARA NATAÇÃO – COMPOSIÇÃO EM 76% POLIAMIDA E 24% ELASTANO, CÓS COM AJUSTE ATRAVÉS DE ELASTICO E CORDÃO INTERO.TAMANHOS E CORES VARIADOS. LOGO DA PREFEITURA MINICIPAL DE ALFENAS APLICADO EM TRANSFER OU SILK	UN	500
11.	BETS/TACO. CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, CONTENDO 2 (DOIS) TACOS, NAS MEDIDAS 72 CM A 78 CM DE COMPRIMENTO, 5,0 CM A 6,0 CM DE LARGURA EM UMA DAS EXTREMIDADES E 3,0 CM A 4,0 CM NA OUTRA, COM 2,0 CM A 3,0 CM DE ESPESSURA. ACOMPANHA DUAS CASINHAS FORMADAS POR 3 (TRÊS) SARRAFOS DE MADEIRA MEDINDO DE 19 CM A 20 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM A 2,0 CM DE LARGURA E 1,0 CM DE ESPESSURA, COM FURO EM UMA DAS EXTREMIDADES POR ONDE PASSARÁ UM BARBANTE OU CORDÃO A FIM DE UNIR AS 3 (TRÊS) PEÇAS. ACOMPANHA UMA BOLA DE BORRACHA LISA, IMPERMEÁVEL, DESPRESSURIZADA, DIÂMETRO ENTRE 5,0 CM E 7,0 CM E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 16 CM E 22 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	JG	300
12.	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL COM REVESTIMENTO DE MICROFIBRA PARA COMPETIÇÕES PROFUNDAS CANALETAS QUE PROPORCIONAM MELHOR MANUSEIO O ESTRUTURA LAMINADA COM DUAS CAMADAS DE ESPUMA PARA MELHOR TOQUE O "PEBBLING" (PONTOS ELEVADOS) EM TODA A BOLA PARA MELHOR ADERÊNCIA O BOLA OFICIAL DA CBB, EXCELENTES GRIP E TOQUE O CÂMARA DE AR DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	30



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br


FL.

	TAMANHO 6 COM 72,4 CM DE CIRCUNFERENCIA E 560GR DE PESO TAMANHO 7 COM 75 CM DE CIRCUNFERENCIA E 650GR DE PESO		
13.	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. INDICADA PARA SER USADA EM AREIA BATIDA. TAMANHO: 61 - 69 CM DE DIÂMETRO. PESO: 420 - 450 G - PRÓ	UN	40
14.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50 CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200 G	UN	200
15.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 57 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 250 - 270 G	UN	100
16.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 14, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350 - 370 G	UN	100
17.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 8, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 40 - 42 CM DE DIÂMETRO. PESO: 110 - 120 G	UN	100
18.	BOLA DE RUGBY PROFISSIONAL CONFECCIONADA COM BORRACHA CELULAR (EXPANDIDA), PROPORCIONANDO MAIOR MACIEZ. PRODUTO IMPORTADO. INDICADA PARA USO SEM COLA. TAMANHO: 50 - 63 CM DE DIÂMETRO. PESO: 300 - 322 G – RUGBY - PRO	UN	20
19.	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL 3 ESTELAS, 40MM DE DIAMETRO CONFECCIONADA COM NITRO CELULOSE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS E APROVADAS PELA ITTF	UN	1000
20.	BOLA DE TÊNIS, MATERIAL: FELTRO EXCLUSIVO DURA WEAVE QUE PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE, TUBOS COM 3 BOLAS CADA, IDEAL PARA QUALQUER SUPERFÍCIE, FELTRO DURA WEAVE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, MELHORA O DESEMPENHO DO ATLETA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS (ITF)	UN	150
21.	BOLA DE VOLEI CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM- PESO 260 - 280 G-CAMARA AIRBILITY-MILO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO- MATRIZADA -18 GOMOS- MICROFIBRA ADVANCED- FORRO COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, MULTI AXIAL VULCANIZADO	UN	30
22.	BOLA DE VOLEI CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM- PESO 260 - 280 G-CAMARA AIRBILITY-MILO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO- MATRIZADA -8 GOMOS- PU HIGH PERFORMANCE - FORRO COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, MULTI AXIAL VULCANIZADO	UN	30
23.	BOLA FUTEBOL AMERICA EM BORRACHA -CIRCUNFERENCIA 54CM-PRESSÃO (LBS) 0,77-0,91 KG/CM² / 11-13 LBS/IN-PESO APROXIMADO 425G	un	30
24.	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO 68-70 CM-PESO 410-450G -CAMARA AIRBILITY - MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO 32 GOMOS -MATERIAL PU	un	100
25.	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO 68-70 CM-PESO 410-450G -CAMARA AIRBILITY - MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO 32 GOMOS -MATERIAL PU	UN	100
26.	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO 68-70 CM-PESO 410-450G -CAMARA VINIL -MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO 12 GOMOS -MATERIAL PVC	UN	100
27.	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL 64-66 CM-PESO 360-390 G -CAMARA AIRBILITY - MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO 32 GOMOS -MATERIAL PU /PVC U	UN	60
28.	BOLA FUTEBOL DE CAMPO MIRIM 61-64 CM-PESO 350-380 G -CAMARA BUTIL -MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO 32 GOMOS -MATERIAL PU /PVC	UN	40
29.	BOLA FUTSAL ADULTO 50-55 CM-PESO 300-350G -CAMARA AIRBILITY -MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO 32 GOMOS -MATERIAL PU/PVC	UN	60
30.	BOLA FUTSAL ADULTO 61-64CM-PESO 410-440G -CAMARA AIRBILITY -MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO 32 GOMOS -MATERIAL PU/PVC	UN	80
31.	BOLA FUTSAL ADULTO 61-64CM-PESO 410-440G -CAMARA AIRBILITY -MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO 32	UN	80

19

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br


FL.

	GOMOS -MATERIAL PU		
32.	BOLA FUTSAL ADULTO 62-64CM-PESO 410-450G -CAMARA VINIL -MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO -12 GOMOS -MATERIAL PVC	UN	80
33.	BOLA FUTSAL JUVENIL 55-59 CM-PESO 350-38G -CAMARA AIRBILITY -MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO 32 GOMOS -MATERIAL PU/PVC	UN	80
34.	BOLA HANDEBOL FEMININA CIRCUNFERENCIA 54 - 56 CM- PESO 325 - 400 G-CAMARA AIRBILITY- MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO- 32 GOMOS-PVC	UN	50
35.	BOLA HANDEBOL FEMININA CIRCUNFERENCIA 54 - 56 CM- PESO 325 - 400 G-CAMARA AIRBILITY- MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO- 32 GOMOS-100% PU SUPER GRIP	UN	50
36.	BOLA HANDEBOL INFANTIL CIRCUNFERENCIA 49 - 51 CM- PESO 230- 270 G-CAMARA AIRBILITY- MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO- 32 GOMOS-PVC	UN	50
37.	BOLA HANDEBOL INFANTIL CIRCUNFERENCIA 49 - 51 CM- PESO 230- 270 G-CAMARA AIRBILITY- MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO- 32 GOMOS-100% PU SUPER GRIP	UN	50
38.	BOLA HANDEBOL MASCULINO CIRCUNFERENCIA 58 - 60 CM- PESO 425 - 475 G- CAMARA AIRBILITY- MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO- 32 GOMOS-PVC	UN	50
39.	BOLA HANDEBOL MASCULINO CIRCUNFERENCIA 58 - 60 CM- PESO 425 - 475 G- CAMARA AIRBILITY- MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO-COSTURADA A MÃO- 32 GOMOS-100% PU SUPER GRIP	UN	50
40.	BOLA OFICIA DE FUTEBOL DE CAMPO REPLICA CBF, COSTURADA , COMPOSIÇÃO: 60% BORRACHA, 15% POLIURETANO, 13% POLIÉSTER E 12% EVA, PESO DO PRODUTO: 410 - 450 GR, CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM	Um	100
41.	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO, COM DESIGN INOVADOR.. TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600- 650 G - CAMARA 6D-FORRO TERMOFIXO-MIOLO CAPSULA SIS	UN	50
42.	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). BOLA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650 G – 7.5	UN	20
43.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 11 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO-. POSSUI CAMADA INTERNA NEOTEC-,CAMARA 6D-FORRO TERMOFIXO- DUPLACOLAGEM-TERMOTEC-MIOLO CAPSULA SIS-. APROVADA PELA FIFA. TAMANHO: 68,5 - 69,5 CM DE DIÂMETRO. PESO: 420 - 445 G	un	50
44.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 11 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU -. POSSUI CAMADA INTERNA NEOGEL-,CAMARA 6D-FORRO TERMOFIXO- DUPLACOLAGEM-TERMOTEC-MIOLO CAPSULA SIS-. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 450 G	UN	300
45.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM 42%BORRACHA/38%PILESTER/5%ALGODÃO/15% PVC , COSTURADA A MÃO , PESO 410 A 450 G,CIRCUNFERENCIA 68ª 70 CM	UN	160
46.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM	UN	80

20

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

	45%TPU/35%BUTIL/10%ALGODÃO/10%EVA , THERMO FUSIONADA , PESO 410 A 450 G,CIRCUNFERENCIA 68ª 70 CM COM SELO FIFA		
47.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COM 11 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO -. POSSUI CAMADA INTERNA NEOGEL-,CAMARA 6D-FORRO TERMOFIXO-DUPLACOLAGEM-KICK OFF-TERMOTEC-MIOLO CAPSULA SIS-. TAMANHO: 66 - 69 CM DE DIÂMETRO. PESO: 425 - 450 G	UN	60
48.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL , COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU -. POSSUI CAMADA INTERNA NEOGEL-,CAMARA 6D-FORRO TERMOFIXO-DUPLACOLAGEM-TERMOTEC-MIOLO CAPSULA SIS-. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350 - 380G-COM SELO DA CBFS	UN	60
49.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL , COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU -. POSSUI CAMADA INTERNA NEOGEL-,CAMARA 6D-FORRO TERMOFIXO-DUPLACOLAGEM-TERMOTEC-MIOLO CAPSULA SIS-. TAMANHO: 62 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 400 - 440 G-COM SELO DA CBFS	UN	60
50.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL , COM 11GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO -. POSSUI CAMADA INTERNA NEOTEC-,CAMARA 6D-FORRO TERMOFIXO-DUPLACOLAGEM-TERMOTEC-MIOLO CAPSULA SIS-. TAMANHO: 62,5- 63,5 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 430 G-COM SELO DA CBFS E FIFFA	UN	12
51.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL , COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROPOWER -. POSSUI CAMADA INTERNA EVACEL-,CAMARA 6D-FORRO TERMOFIXO-DUPLACOLAGEM-ULTRAFUSION-MIOLO CAPSULA SIS-. TAMANHO: 62 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 400 - 440 G-COM		300
52.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL , COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM 36% BORRACHA,28%TPU /28%BORRACHA/20%POLIESTER , COSTURADA , PESO 420 G,CIRCUNFERENCIA 62-64 CM COM SELO DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL	un	80
53.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL , COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM 36% BORRACHA,53%PU /26%POLISTER /10%EVA , COSTURADA , PESO 420 G,CIRCUNFERENCIA 62-64 CM COM SELO DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL	UN	80
54.	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). TAMANHO: 54 - 56 CM DE DIÂMETRO. PESO: 325 - 375 G -CAMARA 6D-FORRO TRIAXIAL-CAMADA INTERNA EVACEL-MIOLO CASULA SIS	UN	36
55.	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). TAMANHO: 50 - 52 CM DE DIÂMETRO. PESO: 290 - 330 G -CAMARA 6D-FORRO TRIAXIAL-CAMADA INTERNA EVACEL-MIOLO CASULA SIS	UN	36
56.	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO , COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). TAMANHO: 58 - 60 CM DE DIÂMETRO. PESO: 425 - 475 G -CAMARA 6D-FORRO TRIAXIAL-CAMADA INTERNA EVACEL-MIOLO CASULA SIS	UN	36
57.	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO-. EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA A MODALIDADE. TAMANHO: 66 - 68 CM DE DIÂMETRO-CAMARA 6D-FORRO TERMOFIXO-CAMADA INTERNA NEOGEL-DUPLACOLAGEM-. PESO: 260 - 280 G -MIOLO CAPSULA SIS	UN	24
58.	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280G.-CAMARA 6D-FORRO TERMOFIXO-MIOLO CAPSULA SIS-APROVADA IFVB	UN	12
59.	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280G.-CAMARA 6D-FORRO TERMOFIXO-MIOLO CAPSULA SIS	UN	150
60.	BOLA VOLEI DE PRAIA APROVADA PELA FIVB - COSTURADA - MATERIAL: PU - PESO: 260-280G - CÂMARA BUTIL - MIOLO REMOVÍVEL	UN	12
61.	BOLSA DE MASSAGEM BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, DUAS PORTA-GARRAFAS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIÉSTER NYLON. DIMENSÕES: 42 CM (C), 29CM (A), 21 CM (L). CONTÉM: 02 SQUEEZES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BISNAGAS PLÁSTICAS PARA FLUÍDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CX. DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA)	UN	10
62.	BOLSA MODELO PROFISSIONAL DESENVOLVIDA PARA MASSAGISTAS E MÉDICOS ESPORTIVOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON COM ACABAMENTO EM VIÉS DE FITA DE 30MM E UM RESISTENTE PAPELÃO INTERNO DE 80MM.	UN	10

21

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

	INTERNAMENTE POSSUI 4 DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAR E DISTRIBUIR PRODUTOS E ACESSÓRIOS, ALÉM DE 3 BOLSOS LATERAIS PARA BISNAGAS EM UM DOS LADOS E DO OUTRO, 3 ELÁSTICOS FIXADORES PARA TUBOS. PARA O TRANSPORTE, POSSUI PRÁTICA ALÇA DE MÃO EM FITA REFORÇADA DE 30MM E FIVELAS PLÁSTICAS PARA FECHAMENTO PRODUTO FABRICADO EM COR E TAMANHO ÚNICO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46 CM DE COMPRIMENTO X 32 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA E PESANDO 1230 GRAMAS		
63.	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA; TIPO (VAI E VOLTA) ENCHE NOS DOIS SENTIDOS (DOUBLE ACTION); COM 2 AGULHAS CADA BOMBA.	UN	50
64.	CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL, (ABADA) 100% POLIÉSTER (HELANCA); PARA CAPOEIRA; PESANDO APROXIMADAMENTE 240 G/M²; ARMAÇÃO SARJA 2/1; SEM BOLSO; VISTA FALSA; 06 PASSADORES, ACABAMENTO COM REFORÇO PARA SAQUEIRA (CAVALO OU GAVIÃO) PARA ABERTURA DE PERNAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO A FRENTE A FRENTE NO LADO ESQUERDO DA PERNA (TAMANHO DA LOGOMARCA 10 X 10 CM) TAMANHO – DE 6 A 12 ANOS.	UN	120
65.	CALÇA DE CAPOEIRA, (ABADA) 100% POLIÉSTER (HELANCA); PARA CAPOEIRA; PESANDO APROXIMADAMENTE 240 G/M²; ARMAÇÃO SARJA 2/1; SEM BOLSO; VISTA FALSA; 06 PASSADORES, ACABAMENTO COM REFORÇO PARA SAQUEIRA (CAVALO OU GAVIÃO) PARA ABERTURA DE PERNAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO A FRENTE A FRENTE NO LADO ESQUERDO DA PERNA (TAMANHO DA LOGOMARCA 10 X 10 CM) TAMANHO P, M, G E GG.	UN	90
66.	CANELEIRA COM PROTETOR DE PE PARA KARATE 100 % SINTETICO TAMANHOS P / M COR AZUL CONTENDO NO MÍNIMO: - 2 ELASTICOS REGULARES ATRAS;	PR	120
67.	CARTÕES PARA ARBITRAGEM OFICIAL: 3 UNIDADES NAS CORES, AMARELO, AZUL E VERMELHO EM PVC POSSÍVEL MARCAR O Nº DE GOLS E Nº DE JOGADORES.	JG	20
68.	CESTA PORTA SQUEZZES COM 6 DIVISÓRIAS. " O KIT VEM COM 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 490 ML(MÍNIMO), NO MODELO SQUEEZE, COM BICO PARA MELHOR FECHAMENTO. " ALÇA AJUSTÁVEL , FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE DURANTE O USO. MEDIDAS: " CORPO DA CESTA: 30 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA " CORPO + ALÇA: 29 CM DE ALTURA " DIVISÓRIAS: 9 X 9 CM APROXIMADAMENTE. " ALTURA: 16 CM COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM COM ALÇA ESTENDIDA COMPOSIÇÃO CESTA: RESINA PLÁSTICA.	UN	40
69.	CHUTEIRA CAMPO O CABEDAL LAMINADO E TEXTURIZADO É FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM FORRO NA MESMA COMPOSIÇÃO. JÁ A PALMILHA É COMPOSTA EM POLIURETANO E PODE SER REMOVIDA, O QUE FACILITA NO MOMENTO DA HIGIENIZAÇÃO. ALÉM DISSO, O CALÇADO CONTA COM A TECNOLOGIA LOCKER PARA MELHOR FIRMEZA AOS PÉS E CONTÉM CADARÇO, QUE PROPORCIONA O AJUSTE NECESSÁRIO. O SOLADO FEITO EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO TRAZ TRAVAS FIXAS QUE AUXILIAM O DESEMPENHO DO JOGADOR. POR FIM, TECNOLOGIA HIPERFLEX E O SISTEMA FLEX COMPLEMENTA A PEÇA. ADQUIRA JÁ! LOCKER: "BOTA" QUE PERMITE AJUSTE MAIS ANATÔMICO E MAIOR CONFORTO. FLEX: CONTÉM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE PROMOVEM GIROS MAIS RÁPIDOS E DINÂMICOS. HIPERFLEX: CANALETAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA AUXÍLIO NA FLEXÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS PÉS. CABEDAL (PARTE SUPERIOR EXTERNA): CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO PALMILHA: EM PU E REMOVÍVEL SOLADO: TPU COM TRAVAS FIXAS FORRO: MATERIAL SINTÉTICO AJUSTE: CADARÇO	UN	120



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

	PESO APROXIMADO: CERCA DE 560G O PAR NUMERAÇÃO A DEFINIR		
70.	CHUTEIRA SOCIETY CABEDAL LAMINADO E TEXTURIZADO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM FORRO NA MESMA COMPOSIÇÃO. AJUSTE É CONFIGURADO POR MEIO DO CADARÇO E, A PALMILHA, POR SUA VEZ, É COMPOSTA EM POLIURETANO E PODE SER REMOVIDA. A PEÇA POSSUI AINDA TECNOLOGIA LOCKER, PARA MELHOR FIRMEZA AOS PÉS. POR FIM, O SOLADO FEITO EM BORRACHA TRAZ MICRO TRAVAS FIXAS E CONTAM COM O SISTEMA HIPERFLEX. ADQUIRA JÁ! LOCKER: "BOTA" QUE PERMITE AJUSTE MAIS ANATÔMICO E MAIOR CONFORTO. HIPERFLEX: CANALETAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA AUXÍLIO NA FLEXÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS PÉS. CABEDAL (PARTE SUPERIOR EXTERNA): CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO SOLADO: BORRACHA COM MICRO TRAVAS FIXAS PALMILHA: EM PU E REMOVÍVEL LINGUETA: FINA E FLEXÍVEL FORRO: MATERIAL SINTÉTICO AJUSTE: CADARÇO PESO APROXIMADO: 640G O PAR NUMERAÇÃO A DEFINIR	UN	100
71.	COLCHONETE100X60X3 , DENSIDADE 23 REVESTIDO EM BAGUM	un	200
72.	COLCHONETE120X60CM, DENSIDADE 28 REVESTIDO EM BAGUM E COM RESPIRADOR NAS LATERAIS. 120X60X8 CM	UN	100
73.	COLCHONETE90X40X63, DENSIDADE 23 REVESTIDO EM BAGUM	un	150
74.	COLETE COM CARGA 5KG , CONFECCIONADO EM NEOPRENE , TAMANHO 28X6,5X40CM COM DUPLO SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHO DE ENCAIXE.	un	30
75.	CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL 20CM , CORES VARIADAS- FLEXÍVEL	UN	400
76.	CONE KIT FUNCIOANAL 8 CONES DEMARCATORIOS FURADOS 5 NIVEIS- 4 BARREIRAS DESMONTÁVEIS - 4 MINI BANDEIRAS AMARELAS DE SINALIZAÇÃO- 16 PEÇAS ACOPLADORAS AMARELAS PARA BARREIRASO CONE PARA CIRCUITOS, OU HALF CONE É INDICADO PARA TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E COORDENAÇÃO.	UN	50
77.	CONE SINALIZ.LARANJA/BCO 50CM	UN	200
78.	CONJUNTO DE COLETES DUPLA FACE EM TECIDO POLIÉSTER, CORES VARIADAS PARA CADA CONJUNTO, TAMANHO DIVERSOS	CJ	100
79.	CONJUNTO PARA CICLISMO COM CAMISA COMPOSIÇÃO: CORPO - 90% POLIÉSTER, 10% ELASTANO DETALHE - 90% POLIÉSTER, 10% ELASTANO E BERMUDA COMPOSIÇÃO: CORPO - 85% POLIÉSTER, 15% ELASTANO TECNOLOGIA DRY SOFT KX ELASTIC	UN	20
80.	CORDA COM CABO EMBORRACHADO, PESO APROXIMADO: 176 G DIMENSÕES APROXIMADAS: 300 X 0,4 X 0,4 CM EM AÇO RECAPADO POSSUI EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS COM ROLAMENTOS QUE PROPORCIONAM MAIOR VELOCIDADE E DURABILIDADE. ALÉM DISSO, PERMITE AJUSTAR COM FACILIDADE O COMPRIMENTO DA CORDA PARA A MEDIDA IDEAL COMPATÍVEL COM A SUA ALTURA E EXPERIÊNCIA DE TREINO	UN	50
81.	CORDA DE POLIPROPULENO TRANÇADA BRANCA 12MM	MT	500
82.	CRONOMETRO CAIXA DE PLÁSTICO ABS " PESO APROXIMADO: 50 G " DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,3 X 6,5 X 2,3 CM CRONÔMETRO ELETRÔNICO PROFISSIONAL COM MEMÓRIA DE 10 VOLTAS E E TRECHOS, CONTAGEM REGRESSIVA. FUNÇÃO SPLIT, DUAS LINHAS NO VISOR PARA VOLTA /TEMPO DO TRECHO, INDICADO PARA USO EM TODOS OS ESPORTES, POSSUI	un	20



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

	HORA, DATA, ALARME E PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS		
83.	1.1.1 DISCO DE TREINAMENTO DE PLÁSTICO	UN	100
84.	ESPAGUETE (ROLO FLUTUANTE PARA NATAÇÃO) ESPAGUETE (ROLOS FLUTUANTES PARA NATAÇÃO) CONFECCIONADO EM ESPUMA ETHAFON, ANTIALÉRGICA, SEM FURO, MEDINDO 165 CM X 6,0 CM	un	200
85.	FAIXA DE JIU JITSU ADULTO - FAIXA CONFECCIONADA EM ALGODÃO NOBRE, LISA, SEM TARJA, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM 06 COSTURAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ETIQUETA EM POLIÉSTER BORDADA E CONFECCIONADA NAS CORES BRANCA OU PRETA EM DEFINIÇÃO DE QUALIDADE ALINHADA AS INFORMAÇÕES DA LOGOMARCA QUE SERÃO INSERIDAS COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 4 X 4 CM. TAMANHOS: A1: 200, A2: 225, A3: 100, A4: 60. COM E SEM PONTEIRAS (DEFINIR PELO SOLICITANTE)	UN	250
86.	FAIXA DE JIU JITSU INFANTIL - FAIXA CONFECCIONADA EM ALGODÃO NOBRE, LISA, SEM TARJA, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM 06 COSTURAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ETIQUETA EM POLIÉSTER BORDADA E CONFECCIONADA NAS CORES BRANCA OU PRETA EM DEFINIÇÃO DE QUALIDADE ALINHADA AS INFORMAÇÕES DA LOGOMARCA QUE SERÃO INSERIDAS COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 4 X 4 CM. TAMANHOS: M0: 50, M1: 125, M2: 150, M3: 200. COM E SEM PONTEIRA (CORES A DEFINIR PELO SOLICITANTE)	UN	250
87.	FAIXA DE KARATE ADULTO - FAIXA CONFECCIONADA EM ALGODÃO NOBRE, LISA, SEM TARJA, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM 06 COSTURAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ETIQUETA EM POLIÉSTER BORDADA E CONFECCIONADA NAS CORES BRANCA OU PRETA EM DEFINIÇÃO DE QUALIDADE ALINHADA AS INFORMAÇÕES DA LOGOMARCA QUE SERÃO INSERIDAS COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 4 X 4 CM. TAMANHOS: A1: 250, A2: 300, A3: 125, A4: 75. CORES : AMARELO, AZUL, LARANJA,VERDE, VERMELHO,	UN	250
88.	FAIXA DE KARATE INFANTIL - FAIXA CONFECCIONADA EM ALGODÃO NOBRE, LISA, SEM TARJA, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM 06 COSTURAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ETIQUETA EM POLIÉSTER BORDADA E CONFECCIONADA NAS CORES BRANCA OU PRETA EM DEFINIÇÃO DE QUALIDADE ALINHADA AS INFORMAÇÕES DA LOGOMARCA QUE SERÃO INSERIDAS COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 4 X 4 CM. TAMANHOS: M0: 60, M1: 125, M2: 175, M3: 225, CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA,VERDE, VERMELHO,	UN	300
89.	FAIXA DE TAEKWONDO INFANTIL - FAIXA CONFECCIONADA EM ALGODÃO NOBRE, LISA, SEM TARJA, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM 06 COSTURAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ETIQUETA EM POLIÉSTER BORDADA E CONFECCIONADA NAS CORES BRANCA OU PRETA EM DEFINIÇÃO DE QUALIDADE ALINHADA AS INFORMAÇÕES DA LOGOMARCA QUE SERÃO INSERIDAS COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 4 X 4 CM. TAMANHOS: M0: 50, M1: 125, M2: 150, M3: 200 COM E SEM PONTEIRAS(CORES A DEFINIR PELO SOLICITANTE)	UN	250
90.	FAIXA DE TAEKWONDO ADULTO - FAIXA CONFECCIONADA EM ALGODÃO NOBRE, LISA, SEM TARJA, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM 06 COSTURAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ETIQUETA EM POLIÉSTER BORDADA E CONFECCIONADA NAS CORES BRANCA OU PRETA EM DEFINIÇÃO DE QUALIDADE ALINHADA AS INFORMAÇÕES DA LOGOMARCA QUE SERÃO INSERIDAS COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 4 X 4 CM. TAMANHOS: A1: 200, A2: 225, A3: 100, A4: 60 COM E SEM PONTEIRAS(CORES A DEFINIR PELO SOLICITANTE)	UN	250
91.	FAIXA PARA JUDÔ OFICIAL TAMANHOS A1 A A4 CONFORME NECESSIDADE DE TAMANHOS E DE CORES	UN	300
92.	FAIXA PARA JUDÔ OFICIAL TAMANHOS M00 A M3 CONFORME NECESSIDADE DE TAMANHOS E DE CORES	UN	300
93.	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER, KIT CONTENDO 02 FITAS DE 28M, 02 FITAS DE 37M, 04 HASTES DE METAL PARA FIXAÇÃO NA AREIA. MATERIAL: PVC. LARGURA DA FITA: 5 CM. CQR: LARANJA	UN	10
94.	FITA DE MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA, KIT MED 8,00 X16,00 M CONFECCIONADOS COM POLIETILENO (PE) NYLON POSSUI ILHÓS DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO (ANTI FERRUGEM) NAS PONTAS QUE SERVE PARA FAZER A FIXAÇÃO NO SOLO. CONTEM 06 PÇS DE 08 MTCOM 6 FIXADORES DE FERRO	UN	10



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br


FL.

	DOBRADOS EM L		
95.	GARRAFA SQUEEZE TÉRMICA 650ML MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SISTEMA DE VÁLVULA DE ESGOTAMENTO COM DIÂMETRO CALIBRADO, PERMITE UMA VAZÃO RACIONAL, EVITANDO DESPERDÍCIOS. TAMPA DE ROSCA COM FECHAMENTO SEGURO, EVITANDO OS VAZAMENTO. É IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE LÍQUIDO. GARGALO QUE PERMITE A INTRODUÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, ALEM DE FACILITAR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	UN	100
96.	JOGO DE DAMA ESCOLAR ; 24 PEÇAS (12 PRETAS E 12 BRANCAS); TABULEIRO EM MADEIRA MODELO GAVETA. TAMANHO TABULEIRO: 30 X 30 CM. PEÇAS EM PLASTICO	UN	200
97.	JOGO DE DOMINÓ; 28 PEÇAS EM OSSO OU MARFIM COM PINGOS COLORIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05CM COMPR. X 2,5CM LARG. X 0,7CM ESPESS.; ESTOJO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 7,5 X 5,1 CM., COM SELO DO INMETRO (MATERIAIS ATÓXICOS).).	UN	300
98.	JOGO DE MEMÓRIA, 54 PEÇAS EM MADEIRA (QUE FORMAM 27 PARES), COM CAIXA APROPRIADA, DE TEMAS INFANTIS (ANIMAIS, OBJETOS, PERSONAGENS DE DESENHOS, ETC)	UN	500
99.	JOGO DE XADREZ ESCOLAR TIPO ESTOJO, MEDIDAS APROXIMADAS 30X30 COM PEÇAS PLASTICAS	UN	300
100	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉ- ENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA - SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO M0 - AO M3 (5 A 11 ANOS)	UN	200
100.	KIMONO KARATE, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA BRANCA CONFECCIONADA EM TECIDO LONA GROSSA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA 550 G/M², FAIXA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO FORRADO E DUBLADO, COR BRANCA, PRÉ- ENCOLHIDO. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA - SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A1 .AO A4	UN	250
101.	KIMONO PARA JIU-JITSU, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS OFICIAIS DA CBJJ (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU): BLUSÃO - FEITO COM TECIDO TRANÇADO REFORÇADO (680GR/M), GOLA DE LONA COM 6 COSTURAS, PATCH NAS COSTAS, NO PEITO, NA MANGA, BANDEIRA DO BRASIL, BORDADO NA MANGA. GALÃO PERSONALIZADO BEIRANDO A GOLA. BLUSÃO COSTURADO COM LINHA PRETA CALÇA - FEITA COM TECIDO DE LONA (550GR/M), DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA E REFORÇOS EXTRAS. GALÃO NAS LATERAIS DAS PERNAS. CALÇA COSTURADA COM LINHA PRETA. LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA - SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHOS A1 AO A4	UN	200
102.	KIMONO PARA JUDÔ BLUSÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER REFORÇADO (1.230G/M), GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS. CALÇA, CONFECCIONADA EM LONA GROSSA (550 G/M), DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA. ACOMPANHA FAIXA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA - SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A1 AO A4	UN	200
103.	KIMONO PARA JUDÔ INFANTIL BLUSÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO RESISTENTE E LEVE, (430 G/M), COM SAIA. CALÇA, CONFECCIONADA EM SARJA (230 G/M), COM REFORÇO EXTRA NOS JOELHO DETALHES: BANDEIRA DO BRASIL NO PEITO ESQUERDO. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA - SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA	UN	200

25

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

	15 X 15 CM) TAMANHO M00 AO M3		
104.	KIMONO PARA KARATÊ - DIVERSOS TAMANHOS - COMPOSIÇÃO EM 100% ALGODÃO , BLUSÃO AMPLO E REFORÇADO, GOLA RÍGIDA COM COSTURAS REFORÇADAS PARA UMA ÓTIMA PEGADA, MANGA LARGA PARA GARANTIR MAIS FLEXIBILIDADE DOS MOVIMENTOS , CALÇA CÔS REFORÇADO COM CORDÃO INTERNO. TAMANHO E CORES VARIADOS	UN	50
105.	KIT BADMINTON, MATERIAL: ALUMÍNIO; - DETALHAMENTO: KIT COMPOSTO COM 04 RAQUETES, LARANJA E CINZA, 03 PETECAS EM NYLON, 01 REDE E 01 SUPORTE. TUDO ACOMODADO EM UMA LINDA BOLSA; - GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	UN	30
106.	KIT PARA TENIS DE MESA NYLON E FERRO " PESO APROXIMADO: 342 G " DIMENSÕES APROXIMADAS: 177 X 14,5 X 0,2 CM SUPORTE E REDE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL . SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON. SEGUIE RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA.	UN	50
107.	LUVA DE BOX PARA COMPETIÇÃO CONFECCIONADA COM PU MACIO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI ALÉM DE UM DESIGN MODERNO, DUPLA COSTURA QUE TORNA O PRODUTO MAIS RESISTENTE, FECHAMENTO EM VELCRO, TECNOLOGIA 3SA , TRÊS CAMADAS DE ESTOFAMENTO DE ABSORÇÃO DE CHOQUE E ETIQUETA EMBORRACHADA TAMANHOS 8,10,12 E 14 OZ A DEFINIR PRODUTO IMPORTADO	UN	30
108.	LUVA DE KARATÊ COMPETIÇÃO NA COR AZUL -CONFECCIONADAS EM P.U. ULTRARRESISTENTE; - AJUSTE DO PUNHO COM FITA ELÁSTICA E VELCRO; -ENCAIXE PARA CADA DEDO DA MÃO (EXCETO POLEGAR) COM FITA ELÁSTICA. TAM. P, M, G	UN	50
109.	LUVA DE KARATÊ COMPETIÇÃO NA COR VERMELHA -CONFECCIONADAS EM P.U. ULTRARRESISTENTE; - AJUSTE DO PUNHO COM FITA ELÁSTICA E VELCRO; -ENCAIXE PARA CADA DEDO DA MÃO (EXCETO POLEGAR) COM FITA ELÁSTICA. TAM. P, M, G	UN	50
110.	MAIÓ PARA NATAÇÃO ADULTO MATERIAL:80% POLIAMIDA 20% ELASTANO, CORES VARIADAS TAMANHO P/M/G	UN	50
111.	MAIÓ PARA NATAÇÃO INFANTIL. MATERIAL:80% POLIAMIDA 20% ELASTANO, CORES VARIADAS TAMANHOS P/M/G	UN	300
112.	MARCADOR PARA PLACAR DE MESA; SISTEMA ARTICULADO, NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 A 31, NUMERAÇÃO PEQUENA 0 A 7; CARACTERES EM LÂMINA DE PVC: 38 X 21 CM(A X L).	UN	10
113.	MEDALHA FEITA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM COM CORTE A LASER. TAMANHO DE 78MM E CENTRO DE 50MM PARA ADESIVO E PESO DE 14GR.. FITAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE A DEFINIR.	UN	1000
114.	MEDALHA PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA) FUNDIDA COM IMAGEM ALUSIVA A MODALIDADES ESPORTIVA ESPECÍFICA EM ALTO E BAIXO RELEVO(A DETERMINAR PELO REQUISITANTE) - ESPESSURA DE 2,0MM; - TAMANHO PADRÃO DE 5,5 X 5 CM; - PINTURA ESPECIAL NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA); - PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA; - ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO	UN	600
115.	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA,	UN	1.000

26

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br


FL.

	BRANCA OU VERDE.. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO FRENTE, VERSO E CURVA EM BAIXO NA FRENTE		
116.	MEIÃO PROFISSIONAL PARA FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL 39 / 44 COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO	UN	300
117.	MOCHILA 100 POLIÉSTER -CAPACIDADE 30 LITROS -LOGO FABRICANTE BORDADO - BOLSO PARA ROUPAS ÚMIDAS NO FUNDO -BOLSO PARA SHAMPOO E SQUEZZE INTERNOS-BOLSOS LATERAIS PARA TOUCA E OCULOS DE NATAÇÃO E CHINELOS-SAIDA PARA FONES DE OUVIDO TAMANHO ÚNICO: 45X30X22CM (30 LITROS)	UN	10
118.	MOCHILA DE HIDRATAÇÃO COM ALÇAS AJUSTÁVEIS RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DE 2L VOLUME TOTAL DE 4,5L E BICO ANTIVAZAMENTO	UN	40
119.	PETECA OFICIAL COM BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA PENAS COLORIDAS MEDINDO20X4X4 APROXIMADAMENTE.	UN	300
120.	PETECA OFICIAL COM BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA PENAS BRANCAS MEDINDO20X4X4 APROXIMADAMENTE.	UN	200
121.	PLACA DE HOMENAGEM EM METAL , MEDINDO 16CM DE COMPRIMENTO POR 10CM DE LARGURA, E COM ESTOJO UN 50 90,00 4500,00	UN	50
122.	POSTE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3 POLEGADAS (9.12 CM) DE DIÂMETRO, COM BUCHAS E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO, MEDIDA OFICIAL (TOTAL DE 2,80 M DE COMPRIMENTO), COM AJUSTE NA ALTURA DE 2,55 M ACIMA DO SOLO, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, MUNIDO DE CATRACA PARA ESTICAR E FIXAR A REDE. APRESENTAR CATALOGO DO FABRICANTE	UN	15
123.	PRANCHA DE NATAÇÃO EM EVA 45X27 X3CM COM FUROS PARA MÃOS	un	100
124.	PRANCHA PARA NATAÇÃO ADULTO 100 % EVA, DIVERSAS CORES	UN	200
125.	PROTETOR BUCAL SIMPLES COM ESTOJO CONFECCIONADO EM EVA COR NATURAL CONTENDO NO MÍNIMO: - TAMANHO UNICO; - PROTEÇÃO DA ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR	UN	100
126.	PROTETOR DE TORAX PARA KARATÊ TAM. CBK G	UN	10
127.	PROTETOR DE TORAX PARA KARATÊ TAM. CBK M	UN	10
128.	PROTETOR DE TORAX PARA KARATÊ TAM. CBK P	UN	10
129.	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA MADEIRA E BORRACHA COR: MADEIRA, PRETO E VERMELHAPESO APROXIMADO: 166 DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5 CM FOLHA: 6 MM BORRACHA: 1,5 MM DESENVOLVIDA PARA JOGADORES INICIANTES. POSSUI CABO CLÁSSICO RETO E BORRACHA LISA. SEGUE RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA	UN	300
130.	RAQUETÊ TENIS INFANTIL PERFIL: INICIANTE; - TECNOLOGIAS: V-MATRIX, QUE CRIA MAIOR SWEET SPOT (PONTO DOCE). STOP SHOCK SLEEVES, REDUZ A VIBRAÇÃO DA CORDA; - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; - CABEÇA: 112 SQ IN / 723 CM²; - ENCORDADA: NÃO; - PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16X19; - COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; - PESO COM CORDA: 10.2 OZ. / 288 G; - PESO SEM CORDA: 272 G; - EQUILÍBRIO: 325MM; - GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; - ORIGEM: IMPORTADA.	UN	80

27

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

131.	RAQUETE TENIS INFANTIL PERFIL: INFANTIL; - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO COM LIGA DE TITÂNIO; - COMPRIMENTO: 23" OU 58,4 CM; - CABEÇA: 95 SQ.INQ / 613 CM²; - ENCORDOADA: SIM; - PESO COM CORDA: 200 G; - EQUILIBRIO: 1 PT/ HL - PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16 X 19; - INDICAÇÃO: IDADE ENTRE 06 E 08 ANOS (CRIANÇAS COM ALTURA ENTRE 1,15M A 1,26M) - PERFIL DO ARO: 21 CM; - ORIGEM: IMPORTADA.	UN	80
132.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO , TRADICIONAL MALHA COLMÉIA , FIO 6.0MM SEDA	UN	30
133.	REDE DE FUTSAL (TAMANHO OFICIAL,EM NYLON DE 10 X 10CM, FIO 4.0MM)	UN	50
134.	REDE DE FUTSAL TRADICIONAL , EM NYLON , FIO 4MM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA DESCRITO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE , MALAHA 12X12CM, ALTURA 2,10M, COMPRIMENTO 3,20 MT, FUNDO SUPERIOR 0,60M E FUNDO INFERIOR 1,0M (NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM COM PAPEL IMPRESSO COM DESCRITIVO) MALHA: 12X12CM MEDIDAS:ALTURA: 2,10M ,COMPRIMENTO: 3,20M, FUNDO SUPERIOR: 0,60M ,FUNDO INFERIOR: 1,00M.	UN	50
135.	REDE DE FUTSAL TRADICIONAL , EM SEDA, FIO 4MM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA DESCRITO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE , MALAHA 12X12CM, ALTURA 2,10M, COMPRIMENTO 3,20 MT, FUNDO SUPERIOR 0,60M E FUNDO INFERIOR 1,0M (NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM COM PAPEL IMPRESSO COM DESCRITIVO) MALHA: 12X12CM MEDIDAS:ALTURA: 2,10M ,COMPRIMENTO: 3,20M, FUNDO SUPERIOR: 0,60M ,FUNDO INFERIOR: 1,00M.	UN	50
136.	REDE DE PETECA DUAS FAIXAS SINTETICAS FIO 2MM EM NYLON	UN	30
137.	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA"; FIO 2MM; MALHA TAMANHO 12 CM, COR BRANCA; MEDIDAS: 42M X 10M (COMPRIMENTO X ALTURA), TOTALIZANDO 420 M2	UN	05
138.	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA"; FIO 2MM; MALHA TAMANHO 12 CM, COR BRANCA; MEDIDAS: 22M X 10M (COMPRIMENTO X ALTURA), TOTALIZANDO 220 M2.	UN	10
139.	REDE DE TENIS DE MESA MEDINDO 185 X 15,5 CM EM NYLON	UN	100
140.	REDE DE VÔLEI OFICIAL CBV EM NYLON FIO 2MM COM DUAS FAIXAS EM ALGODÃO, COM PORTA ANTENA, DIMENSÕES DE 1,00 X 9,50M.	UN	50
141.	REDE FUTEBOL DE CAMPO MÉXICO , NYLON FIO 4MM , TAMANHO 7,5MX 2,5MX1,80 DE PROFUNDIDADE EM CIMA E EM BAIXO	UN	30
142.	REDE FUTEBOL DE CAMPO MÉXICO NYLON FIO 4MM	UN	50
143.	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIOANL FIO 6MM EM SEDA	UN	30
144.	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 MM E 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 MM E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (SEDA) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 CM X 7,0 CM.	UN	20
145.	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PRODUZIDA EM NYLON, COM ESPESSURA DE 4MM, COM MEDIDA DE 7,32 POR 2,44 ALTURA, RESISTENTE A ÁGUA E AOS RAIOS SOLARES.	UN	50
146.	RODA DE EXERCÍCIO COM BARRA DE FERRO E RODA DE PLÁSTICO ABS COM BORRACHAPESO APROXIMADO: 374 G"DIMENSÕES APROXIMADAS: 17,5 X 17,5 X 24 CM GARANTE UM TRABALHO ESPETACULAR PARA OS MÚSCULOS ESTABILIZADORES DA COLUNA. FIQUE COM A MUSCULATURA ABDOMINAL E LOMBAR EXTREMAMENTE TRABALHADA, COM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. POSSUI PEGADAS ANATÔMICAS.	un	20





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

147.	SACO DE PANCADAS 70 KILOS	UN	10
148.	SACO EM LONA COM REDE SACO EM LONA COM REDE; SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, ALÇA DE TRANSPORTE. TELA COM REDE PARA PERMITIR UM TRANSPORTE MAIS COMPACTO, FACILIDADE DE ABERTURA/FECHO: CORDÃO DE AJUSTE DESLIZANTE, CAPACIDADE: 06 BOLAS. BOLSA PARA UMA BOMBA E AGULHAS DE ENCHIMENTO.	UN	50
149.	SACOLÃO SACO DE FARDAMENTO SACOLÃO, SACO DE FARDAMENTO, EM NYLON, COM ALÇAS RESISTENTES E REFORÇADAS	UN	50
150.	SKATE PROFISSIONAL SHAPE 7 LÂMINAS DE MAPLE. Prensadas com resina epóxi de alta resistência, elasticidade e pressão. Estampa heat transfer UV. Acompanha adesivo e certificado de garantia contra abertura de lâminas e defeitos nas furações TRUCK INVERTIDO 180MM TRUCK FEITO EM ALUMÍNIO; MEDIDA: 180MM; FEITO PARA AGUENTAR FORTES IMPACTOS; AMPLITUDE DA CURVA MUITO AMPLA; ACOMPANHA O PAR; PESO APROXIMADO (PAR) : 0,962 ROLAMENTOS :ABEC 15 RODINHAS DE 53MM KIT DE PARAFUSOS PARA MONTAGEM LIXA PROFISSIONAL GRAFITADA	un	30
151.	SLACKLINE + CINTA 15,7 METROS CATRACA + ALÇAS + PROTETORES + BOLSA DE TRANSPORTE COMPRIMENTO DA CINTA: 15,7 METROS LARGURA DA CINTA: 50MM FATOR SEG: 2:1 100% POLIÉSTER	UN	15
152.	STEP PARA EXERCÍCIOS EM EVA 60X30X10	UN	60
153.	TABELA DE BASQUETE OFICIAL TABELA DE BASQUETE OFICIAL, EM LAMINADO NAVAL 18 MM PREPARADA COM RESINA SELADORA, MASSA CORRETIVA E PINTURA COM TINTA, TAM. 1,60 X 1,10 METROS	UN	06
154.	TATAME DE EVA COM 40 MM DE ESPESSURA CONTENDO NO MÍNIMO: -PLACA CONTENDO NO MÍNIMO 1 M X 1 M X 40 MM -ACABAMENTO DE ENCAIXE -PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA DESPORTIVA -COMPOSIÇÃO EM EVA COPOLIMERO ETILENO ACETATO DE VINILA ESPECIALMENTE -DUPLA FACE DUAS CORES	UN	300
155.	TÊNIS FUTSAL PROFISSIONAL ,CABEDAL É FEITO EM TÊXTIL RESPIRÁVEL E VEM COM A TECNOLOGIA TERMOTEC. O REVESTIMENTO INTERNO CONTÉM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO E A PALMILHA DE PU É FORRADA E PODE SER REMOVIDA, FACILITANDO NA HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO.. ALÉM DISSO, A ENTRESSOLA POSSUI TECNOLOGIA NEO CUSHION E O SOLADO EMBORRACHADO COMBINA AS TECNOLOGIAS ,ROTATE, NON-MARKING, ULTRA GRIP E HIPERFLEX, OTIMIZANDO A PERFORMANCE . COMPOSIÇÃO CABEDAL (PARTE SUPERIOR): CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL PALMILHA: PU, FORRADA E REMOVÍVEL; FACILITA NA HIGIENIZAÇÃO FORRO: TÊXTIL COM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO SOLADO: BORRACHA RESISTENTE LINGUETA: FINA E FLEXÍVEL ORIGEM: NACIONAL AJUSTE: CADARÇO PESO APROXIMADO: 580G O PAR NUMERAÇÃO A DEFINIR	UN	120
156.	TÊNIS MULTI ESPORTES (VOLEY, HANDBALL) DESENVOLVIDO PARA GARANTIR MÁXIMO DESEMPENHO NAS CORRIDAS E ESPORTES DE QUADRA O FORRO CONTÉM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO E A PALMILHA DE EVA É	UN	100



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

	FORRADA E FIXA. REGULADO ATRAVÉS DE CADARÇO. POR FIM, O SOLADO EMBORRACHADO E RESISTENTE TRAZ A TECNOLOGIA NON-MARKING EM SUA ESTRUTURA ESTRUTURA RESISTENTE OFERECE ESTABILIDADE E EXCELENTE AMORTECIMENTO PARA AS AMOSTRA PARTIDAS. INDICADO PARA: JOGO ALTURA DO CANO: CANO BAIXO MATERIAL: SINTÉTICO E TÊXTIL PESO DO PRODUTO: 264G (O PESO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO) TECNOLOGIA: DYNAMOTION GROOVE MELHORA A FLEXIBILIDADE E A ESTABILIDADE POR MEIO DE RANHURAS ESTRATEGICAMENTE POSICIONADAS NA LATERAL E NA PARTE CENTRAL DO CALÇADO. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL		
157.	TENIS PARA BASQUETE COM A TECNOLOGIA MAX AIR, BOLSA DE AR QUE GARANTE ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ESSE TÊNIS POSSUI AINDA UM CABEDAL RESISTENTE QUE OFERECE MACIEZ, DESIGN DE CANO MÉDIO COM LINGUETA MAIS LEVANTADA E CADARÇO DIFERENCIADO. A ENTRESSOLA CONTA COM ESPUMA E UNIDADE MAX AIR 360, QUE PROPORCIONA CONFORTO E AMORTECIMENTO. " INDICADO PARA: JOGO " ALTURA DO CANO: CANO MÉDIO " MATERIAL: TÊXTIL " COMPOSIÇÃO: CABEDAL: TECIDO RESISTENTE QUE OFERECE MACIEZ, DESIGN DE CANO MÉDIO COM LINGUETA MAIS LEVANTADA E CADARÇO DIFERENCIADO. ENTRESSOLA: ESPUMA E UNIDADE MAX AIR 360 PARA OFERECER CONFORTO E AMORTECIMENTO. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE. " PESO DO PRODUTO: 305 TECNOLOGIA: MAX AIR. " GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO PDE FABRICAÇÃO " NUMERAÇÃO A DEFINIR	UN	100
158.	TENIS PARA CORRIDA TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO EM GEL " MATERIAL: MESH " TECNOLOGIAS: FLUIDFIT TECIDO STRETCH APLICADO NO CABEDAL QUE OFERECE UM CALCE PERSONALIZADO E MAIS CONFORTÁVEL. FLYTEFOAM: TECNOLOGIA QUE UTILIZA FIBRAS 596,00ORGÂNICAS NA ESTRUTURA DAS CÉLULAS, DEIXANDO A ENTRESSOLA MAIS LEVE E RESISTENTE. TRUSSSTIC SYSTEM: COMPONENTE ULTRALEVE QUE REDUZ O PESO DO SOLADO E FORNECE ESTABILIDADE TORSIONAL. GUIDANCE LINE: CANAL VERTICAL NO SOLADO QUE PERMITE ORIENTAR COM PRECISÃO A DIREÇÃO DAS PASSADAS, DISTRIBUINDO O IMPACTO E PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA DURANTE O CICLO DAS PISADAS. " COMPOSIÇÃO: CABEDAL: EM MALHA DE TRAMAS ABERTAS GARANTE BOA VENTILAÇÃO. ENTRESSOLA: COMBINA DIFERENTES TECNOLOGIAS PARA OFERECER MÁXIMO AMORTECIMENTO DE IMPACTOS. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR TRAÇÃO E ADERÊNCIA. " PISADA: NEUTRA " PESO DO PRODUTO: 285G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO) " GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	100
159.	TRAVES PARA HANDEBOL E FUTSAL TRAVES PARA HANDEBOL E FUTSAL, TUBO Q8 E CHAPA 2.65 MM, MEDIDA 3,20M X 2,10M X 0,50M X 1,00M	UN	20
160.	TROFÉU -102CM DE ALTURA, BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, COMPONENTE DOURADO, ACIMA COM MAIS UMA BASE DE MADEIRA, ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS NAS LATERAIS, UMA COLUNA PRATA, COM COMPONENTES DOURADO NAS PONTAS, ACIMA UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA, COM 32 CM DE LARGURA Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO	UN	150



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

161.	TROFÉU 108CM DE ALTURA, TROFÉUS COM BASE DE COR PRETA, COM 23 CM DE DIÂMETRO E 19 CM DE ALTURA, ACIMA CONVEXO, MEIA BOLA E TAÇA NA COR DOURADA, ACIMA DA TAÇA CONVEXO GRANDE DOURADO, ALÇAS E TAMPA DOURADA, TAÇA MEDINDO 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM POLÍMERO.	UN	200
162.	TROFEU 122 CM DE ALTURA, TROFÉUS COM BASE DE COR DOURADA, COM 23 CM DE DIÂMETRO E 19 CM DE ALTURA, ACIMA CONVEXO, MEIA BOLA E TAÇA NA COR DOURADA, ACIMA DA TAÇA CONVEXO GRANDE DOURADO, ALÇAS E TAMPA DOURADA, TAÇA MEDINDO 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM POLÍMERO	UN	200
163.	TROFEU 43CM DE ALTURA, BASE OCTO EM POLÍMERO NA COR AZUL, COM 11,5 CM DE LARGURA, 9,5 CM DE ALTURA. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL	UN	100
164.	TROFÉU 69 CM DE ALTURA, BASE 11 CM DE ALTURA, 18,5 CM DE LARGURA, NA COR PRETA EM POLÍMERO, ACIMA DESTA BASE UMA MEIA BOLA AZUL COM ANEL DOURADO, E UMA BOLA LISA NA COR AZUL COM ARO E ALÇAS DOURADA, COM 17 CM, CONFECCIONADO EM POLÍMERO, ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL.	UN	150
165.	TROFÉU 80 CM DE ALTURA, BASE 23,5CM ALTURA, 18,5 CM DE LARGURA, NA COR PRETA EM POLÍMERO, ACIMA DESTA BASE UMA MEIA BOLA AZUL COM ANEL DOURADO, E UMA BOLA LISA NA COR AZUL COM ARO E ALÇAS DOURADA, COM 17 CM, CONFECCIONADO EM POLÍMERO, ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL.	UN	150
166.	TROFÉU 87 CM DE ALTURA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, COMPONENTE DOURADO, ACIMA COM MAIS UMA BASE DE MADEIRA, ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS NAS LATERAIS, UMA COLUNA PRATA, COM COMPONENTES DOURADO NAS PONTAS, ACIMA UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA, COM 32 CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UN	150
167.	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	100
168.	TROFÉU COM 59 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	100
169.	TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	100
170.	TROFÉUS PRODUZIDOS EM MDF DE 18 MM - RECORTE ESPECIAL - APLIQUES DECORATIVOS EM ACRÍLICO ESPELHADO, MDF E ADESIVO . - PINTURA LAÇA COM VERNIZ PU - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. - DIMENSÃO DE 30X15CM	UN	200
171.	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO CONFECCIONADO EM DRY ESPORTIVO LISO COM GRAMATURA 125G/M , COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS. 14 PARES DE MEIÕES COMPOSTOS DE 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO, COM ESTAMPA CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ALFENAS *TAM. P, M, G, CAMISAS . TODO FEITO POR	UN	50



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

	PROCESSO DE CORTE E COSTURA NÃO SENDO ACEITOS TRANSFER NEM SUBLIMAÇÃO . NUMERADOS FRENTE E COSTA NA CAMISA E NA PERNA DO CALÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM MODELO PRONTO COM CATALOGO DE CORES DO FABRICANTE DO TECIDO PARA AVERIGUAÇÃO DAS CORES E DA GRAMATURA CORES E TAMANHOS A DEFINIR		
172.	UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO CONFECCIONADO EM DRY ESPORTIVO LISO COM GRAMATURA 125G/M , COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS. 14 PARES DE MEIÕES COMPOSTOS DE 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO, COM ESTAMPA CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ALFENAS *TAM. P, M, G, CAMISAS . TODO FEITO POR PROCESSO DE CORTE E COSTURA NÃO SENDO ACEITOS TRANSFER NEM SUBLIMAÇÃO . NUMERADOS FRENTE E COSTA NA CAMISA E NA PERNA DO CALÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM MODELO PRONTO COM CATALOGO DE CORES DO FABRICANTE DO TECIDO PARA AVERIGUAÇÃO DAS CORES E DA GRAMATURA CORES E TAMANHOS A DEFINIR	UN	50
173.	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM DRY ESPORTIVO LISO COM GRAMATURA 125G/M, COMPOSTO POR 20 CAMISAS, 20 SHORTS. 22 PARES DE MEIÕES COMPOSTOS DE 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO, COM ESTAMPA CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ALFENAS *TAM. P, M, G, CAMISAS. TODO FEITO POR PROCESSO DE CORTE E COSTURA NÃO SENDO ACEITOS TRANSFER NEM SUBLIMAÇÃO. NUMERADOS FRENTE E COSTA NA CAMISA E NA PERNA DO CALÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM MODELO PRONTO COM CATALOGO DE CORES DO FABRICANTE DO TECIDO PARA AVERIGUAÇÃO DAS CORES E DA GRAMATURA CORES E TAMANHOS A DEFINIR	UN	50
174.	UNIFORME DE VELEI MASCULINO E FEMININO CONFECCIONADO EM DRY ESPORTIVO LISO COM GRAMATURA 125G/M , COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS(SENDO UM CONJUNTO EM COR INVERTIDA PARA LÍBEROS). 14 PARES DE MEIÕES COMPOSTOS DE 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO, COM ESTAMPA CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ALFENAS *TAM. P, M, G, CAMISAS. TODO FEITO POR PROCESSO DE CORTE E COSTURA NÃO SENDO ACEITOS TRANSFER NEM SUBLIMAÇÃO. NUMERADOS FRENTE E COSTA NA CAMISA E NA PERNA DO CALÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM MODELO PRONTO COM CATALOGO DE CORES DO FABRICANTE DO TECIDO PARA AVERIGUAÇÃO DAS CORES E DA GRAMATURA CORES E TAMANHOS A DEFINIR	UN	50
175.	UNIFORME TAEKWONDO (DOBOK), CONFECCIONADO EM TECIDO ELABORADO TIPO DRY FIT NA BLUSA E CALÇA QUE MANTÉM O SUOR AFASTADO DO CORPO E A TEMPERATURA CORPORAL BAIXA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECIDO 100% POLIÉSTER QUE GARANTE GRANDE CONFORTO E O TORNA EXTREMAMENTE LEVE, POSSUINDO TECIDO ELÁSTICO NA COSTURA DA CALÇA QUE GARANTE TOTAL LIBERDADE DOS MOVIMENTOS ACABAMENTO E DETALHES COM QUALIDADE. POSSUI ELÁSTICO DA CALÇA DIFERENCIADO PARA USO EM COMPETIÇÕES QUE CONFERE MAIOR CONFORTO. E FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA - SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHOS M0 - ATÉ 5 ANOS.- TAMANHO M 1 - ATÉ 7 ANOS- TAMANHO M2 - ATÉ 9 ANOS- TAMANHO M3 - ATÉ 11 ANOS.	UN	200
176.	UNIFORME TAEKWONDO (DOBOK), CONFECCIONADO EM TECIDO ELABORADO TIPO DRY FIT NA BLUSA E CALÇA QUE MANTÉM O SUOR AFASTADO DO CORPO E A TEMPERATURA CORPORAL BAIXA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECIDO 100% POLIÉSTER QUE GARANTE GRANDE CONFORTO E O TORNA EXTREMAMENTE LEVE, POSSUINDO TECIDO ELÁSTICO NA COSTURA DA CALÇA QUE GARANTE TOTAL LIBERDADE DOS MOVIMENTOS ACABAMENTO E DETALHES COM QUALIDADE. POSSUI ELÁSTICO DA CALÇA DIFERENCIADO PARA USO EM COMPETIÇÕES QUE CONFERE MAIOR CONFORTO. E FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA - SILKSCREEN OU	UN	200



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

	TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A1 - ATÉ 1,70 M, TAMANHO A2 - ATÉ 1,80 M, TAMANHO A3 - ATÉ 1,90 M., TAMANHO A4 - ATÉ 2,0 M.		
177.	MESA DE TENIS DE MESA DE MDP COM TAMPO DE 18MM MESA DE TÊNIS DE MESA DE MDP COM TAMPO DE 18MM DE ESPESSURA EM MDP, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 76X152X277 CM, PÉS EM AÇO TUBULAR DOBRÁVEIS. APRESENTAR CATALOGO DO FABRICANTE	UN	20
178.	MINI CAMA É CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO 1010/1020, COM ANEL INFERIOR DE REFORÇO, PINTURA EM EPÓXI, PEROLIZADO, TELA SANET NA QR 3/2 E COSTURADA COM LINHA DE NYLON A 30 ALÇAS DE FITA MILITAR DE 50MM NA PARTE SUPERIOR CONTORNANDO TODA A TELA, ALÉM DE SAPATAS EM PVC ANTIDERRAPANTES.	UN	50

3.2. A quantidade dos materiais acima prevista é meramente estimativa anual, podendo sofrer alterações durante a execução da ata de registro de preços, sendo que essas alterações não implicarão em reajuste do valor contratual. Portanto a Prefeitura do Município de Alfenas pagará pela quantidade dos materiais esportivos efetivamente solicitadas e fornecidas, comprovado por CI do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante, importa em **R\$2.745.011,26 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, onze reais e vinte e seis centavos)** sendo que **2.706.994,46 (dois milhões setecentos e seis mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)** para o material de consumo e o valor de **R\$38.016,80 (trinta e oito mil, dezesseis reais e oitenta centavos)** para material permanente. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decreto nº 1.037/2013 e suas alterações, Decreto Nº 1603/2016, subsidiada pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CONSUMO

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.361.0013.2.148	3.3.90.30.00.00.00.00	187/2019 (QESE)
07.20.12	12.361.0013.2.147	3.3.90.30.00.00.00.00	182/2019 (FUNDEB)
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	135/2019
07.10.12	12.122.0002.2.123	3.3.90.30.00.00.00.00	104/2019
16.10.27	27.813.0015.2.059	3.3.90.30.00.00.00.00	872/2019 Juventude)
11.10.04	04.122.0020.2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	470/2019 (Esporte)
11.10.04	04.122.0020.2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	472/2019 (Esporte)

PERMANENTE

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
-----------------------------	------------------------	---------------------	----------------

33

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

07.20.12	12.361.0013.2.147	4.4.90.52.00.00.00.00	191/2019 (QESE)
07.20.12	12.361.0013.2.147	4.4.90.52.00.00.00.00	186/2019 (FUNDEB)
07.30.12	12.365.0013.2.125	4.4.90.52.00.00.00.00	111/2019
16.10.27	27.813.0015.2.059	4.4.90.52.00.00.00.00	876/2019 (Juventude)

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL ESPORTIVO:

6.1. Os produtos serão entregues pelo fornecedor vencedor no horário, local e data marcada no documento do solicitante juntamente com a ordem de fornecimento empenhada pelo setor de compras.

7. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata por se tratar de registro de preços.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

8.1. A contratada devesse:

8.1.1 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

8.1.2 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

8.1.3 Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município no fornecimento dos materiais.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado **o menor preço por item**.

9.1.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

9.1.3. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

9.1.4. Prestar a vencedora do objeto, toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

9.1.5. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização do setor competente.





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

10- DO PAGAMENTO:

10.1. Contraprestação via nota fiscal de acordo com as ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

10.1.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

10.1.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

11.Da Apresentação e Análise das Amostras.

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.1. Considerando o prazo para finalização do certame e a urgência na aquisição dos itens, o setor requisitante exige que deverão ser apresentada AMOSTRAS de todos itens, em no máximo 05 (cinco) dias que antecede o certame, exceto do item 122 (material permanente) (mesa de tênis de mesa) e 159 – traves de handball e 177 poste de vôlei neste caso deverá ser apresentado CATÁLOGO contendo a especificação completa conforme a descrição do item contida no termo). Caso a marca do produto fornecido não seja a mesma fabricante dos itens (marcas sugeridas no edital) suprido.

11.1.1. As amostras deverão ser enviadas com numeração dos itens, conforme Edital, e com identificação, em cada item(s), as informações das empresas participantes.

11.1.2 Todas as amostras serão retidas para análise pelos servidores pertencentes aos Setores requisitantes. Ao final da Análise os itens reprovados estão disponíveis para retirada, pelos licitantes participantes

11.1.3. O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações descritas neste termo de referência.

11.1.4. Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação ou deixar de atenderas exigências estabelecidas neste termo



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

11.1.5. As amostras deverão ser encaminhadas para inspeção no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Avenida Governador Valadares, nº1262, Jardim São Carlos, Alfenas- MG, CEP 37.137-160, telefone: 35 3698 1742 no horário das 08 às 17:00 horas (de 2º à 6º feira) e no prazo estabelecido.

11.1.6. As amostras não serão recebidas fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

11.1.7 As amostras dos itens deverão ser apresentadas, acompanhadas dos respectivos documentos (catalogo) que comprovem conter as características especificadas, caso não haja especificação no produto.

11.2 DA ANALISE DAS AMOSTRAS

11.2.1. Inspeção visual- consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte dos produtos. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.

11.2.2. Os produtos apresentados poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da proponente no estado em que se encontre ao final da avaliação. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

11.2.3. As amostras entregue pelo licitante, tanto as aprovadas quanto as reprovadas, deverão ser retirada por seu representante em até 15 (quinze) dias corridos, após a homologação do processo.

Alfenas, 25 de setembro de 2019.

Tani Rose Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para o pregão que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo (consumo e permanente), para atender a demanda das Escolas Municipais, dos Centro Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Programa Cidade Escola demais Secretarias do Município, em suas diversas atividades o pelo preço por Item de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Qtd.	Und	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	**	**	***	***	****	*****

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ de _____ de 2020.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019.</p> <p>....., inscrito no CNPJ nº,</p> <p>por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),</p> <p>portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,</p> <p>DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.</p> <p>Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().</p> <p>..... (data)</p> <p>..... (representante legal)</p> <p>(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).</p>
--



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 094/2019 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO V

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial N°094/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 379/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2019.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2019, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro/ Alfenas - MG neste ato representados respectivamente pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr.^a Tani Rose Ribeiro delegadas pela Portaria nº008/2018, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 094/2019, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exma. Sra. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 379/2019 RESOLVE Implantação de registro de preços objetivando a futura eventual **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo (consumo e permanente), para atender a demanda das Escolas Municipais, dos Centro Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Programa Cidade Escola demais Secretarias do Município, em suas diversas atividades**, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 094/2019, autorizado no Processo licitatório n.º 379/2019.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$..... (.....), referente ao item.

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

Tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo (consumo e permanente), para atender a demanda das Escolas Municipais, dos Centro Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Programa Cidade Escola demais Secretarias do Município, em suas diversas atividades.


02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da

41

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº094/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 094/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 094/2019 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – A entrega deverá ocorrer na Avenida Governador Valadares, nº1262, Jardim São Carlos.

II-Em cada fornecimento, o prazo de cada entrega parcelada do produto será de 07 dias e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

III – A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses. Os materiais deverão ser entregues no horário, local e data marcada no documento do solicitante juntamente com a ordem de fornecimento empenhada pelo setor de compras.

IV- Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

I – Contra apresentação da nota fiscal, a medida da aquisição.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura M. de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou fac-símile ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deveser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até cinco (05) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação..

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Não é possível reajustar o preço.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;


* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei

44

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

CONSUMO

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.361.0013.2.148	3.3.90.30.00.00.00.00	177/2018 (QESE)
07.20.12	12.361.0013.2.147	3.3.90.30.00.00.00.00	172/2018 (FUNDEB)
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	134/2018 (Cidade Escola)
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	136/2018
07.10.12	12.122.0002.2.123	3.3.90.30.00.00.00.00	187/2018
16.10.27	27.813.0015.2.059	3.3.90.30.00.00.00.00	734/2018 (Juventude)
11.10.04	04.122.0020.2.28	3.3.90.30.00.00.00.00	370/2018 (Esporte)
11.10.04	04.122.0020.2.28	3.3.90.30.00.00.00.00	375/2018 (Esporte)

PERMANENTE

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.361.0013.2.147	4.4.90.52.00.00.00.00	181/2018 (QESE)
07.20.12	12.361.0013.2.147	4.4.90.52.00.00.00.00	176/2018 (FUNDEB)
07.30.12	12.365.0013.2.125	4.4.90.52.00.00.00.00	190/2018
16.10.27	27.813.0015.2.59	4.4.90.52.00.00.00.00	735/2018 (Juventude)

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA


I- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;

II- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições

45

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

III- Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

IV Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município no fornecimento dos materiais.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 094/2019 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.(art. 55, XII)

Tani Rose Ribeiro

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DETENTORA DA ATA

C.N.P.J/MF:

Representante Legal:

C.P.F/MF:



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: _____

Nome:
CPF:
Administrador



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Superveniência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0379/2019

PREGÃO PRESENCIAL 094/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a entregar os materiais licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____ de _____ de 2020.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa